

Município de Bom Princípio
Cnpj: 90.873.787/0001-99
Telefone: (51)36348100
Email: camara@bomprincípio.rs.gov.br
Endereço: Av Guilherme Winter, 65
Cidade: BOM PRINCIPIO
Estado: RS
Cep: 95765-000

700H

Processo Administrativo nº 2023 / 4024

Requerente: LUMMERTZ TRANSPORTES LTDA

Endereço: Licínio Faustino da Silva

UF: RS

Ouvidoria
Comercial: (51)995114889

Ouvidoria

Residencial:

CPF / CNPJ:

CEP: 92518-472

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Descrição: REFERENTE A ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 E EDITAL Nº 036/2023.

Observações:

Município de Bom Princípio , 04 de outubro de 2023

710/14



Lummertz

Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
EDITAL Nº 036/2023 PREGÃO

Lummertz Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.568.074/0001-82, sediada na Rua Giuseppe Barcella, nº 144, Bairro Santa Terezinha, CEP 95.500-000 cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio de sua representante legal a Sra. Maroa Mendes Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 5085642121 e do CPF nº 022.870.380-86, vem por meio desta, em relação ao processo acima identificado, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em relação à NOVA PLANILHA da empresa ADRIANA MAUSER TORRES, por parte da comissão de licitações, que faz nos seguintes termos:

1. Dos Fatos

No dia três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três a nossa empresa recebeu a nova planilha da empresa Adriana Mauser Torres conforme havia sido solicitado por este município, demonstrado a seguir:

FMM



Lummertz

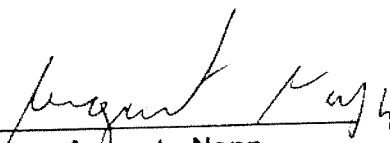


MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

NOTIFICAÇÃO

Consultando Parecer Jurídico e Parecer Contábil em anexo, solicito que até o dia 29/09/2023 às 13 horas, a empresa ADRIANA MAUSER TORRES apresente nova planilha com os preços ajustados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, mantendo-se inalterada a proposta com o valor final de R\$ 19,55 (dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, sob pena de desclassificação.

Bom Princípio, 27 de setembro de 2023.


Augusto Napp
Pregoeiro

712/1



Lummertz

TABELA - PLANILHA DE CUSTOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS (POR HORA) 43	
FUNCIONÁRIOS	
Total de 111.805 horas anuais / 12 meses = 9317 horas/mês / 220 horas por funcionário = 46 funcionários (ADICIONAL DE 3 FUNCIONÁRIOS PARA EVENTUAIS FALTAS E LICENÇAS)	
Descrição	Valor
Composição da Remuneração	
Salário normativo da categoria profissional S143 - auxiliar de limpeza - conforme convenção coletiva de 2023 (jornada de 44 horas semanais, 21 dias úteis/mês, 220 horas/mês)	R\$1.431,04
Adicional por insalubridade - 40% sobre o salário base(R\$1.431,04)	R\$572,42
Total de remuneração	R\$2.003,46
Benefícios mensais e diários	
Contribuição Sindical	R\$22,50
Plano de benefício social familiar	R\$18,50
Auxílio alimentação - R\$22,00 - 19% desconto/dia = 17,82 e 21 dias úteis/mês	R\$374,22
Auxílio lanche - R\$11,00/dia e 21 dias úteis/mês	R\$0,00
Total benefícios	R\$415,22
Insumos	
Uniforme	
4 camisetas a um custo de R\$64,50. Total de R\$258,00/ano. R\$21,5/mês	R\$21,50
4 calças a um custo de R\$68,75. Total de R\$275,00/ano. R\$22,92/mês	R\$22,92
Total Insumos/uniforme - mês	R\$44,42
Encargos	
INSS - 20% sobre remuneração	R\$400,69
FGTS - 8% sobre remuneração	R\$160,28
Seguro Acidente de Trabalho - SAT (RAT X FAP) - 3% da remuneração total	R\$60,10
13º salário	R\$166,95
adicional de férias	R\$55,65
INSS - 20% sobre 13º salário e férias	R\$44,52
FGTS - 8% sobre 13º salário e férias	R\$17,81
Seguro Acidente de Trabalho - SAT (RAT X FAP) - 3% 13º salário e férias	R\$6,68
Total encargos	R\$912,69
Total por funcionário	R\$3.380,36
Total para 46 funcionários	R\$155.496,63
Despesas com escritório/administrativo	
Pagamentos realizados ao escritório de contabilidade mensalmente	R\$520,00
Despesas com escritório/administrativo (luz, água, telefone, aluguel, manutenção, etc.)	R\$590,00
Material de expediente	R\$850,00
Salário Recepcionista Atendente (CBO 4221)	R\$1.617,89

713M



Lummertz

FGTS da Recepcionista Atendente - 8% sobre o salário	R\$129,43
INSS da Recepcionista Atendente - 20% sobre o salário	R\$323,58
SAT (RAT X FAP) da Recepcionista Atendente - 3% do salário	R\$48,54
Férias da Recepcionista Atendente	R\$44,94
13º da Recepcionista Atendente	R\$134,82
INSS - 20% sobre 13º salário e férias	R\$35,95
FGTS - 8% sobre 13º salário e férias	R\$14,38
Seguro Acidente de Trabalho - SAT (RAT X FAP) - 3% 13º salário e férias	R\$5,39
Auxílio alimentação - R\$22,00 - 19% desconto/dia = 17,82 e 21 dias úteis/mês	R\$374,22
Total despesas	R\$4.689,15
TOTAL	R\$160.185,78
LUCRO - 7,41% sobre o faturamento	R\$11.869,77
Total antes dos impostos	R\$172.055,54
Alíquota Simples Nacional - Tabela do Simples Nacional 2023 de serviços de limpeza - 5ª Faixa (De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 = 15,25%)	R\$26.238,47
Total mensal	R\$198.294,01
Valor por hora	R\$19,59
Total de horas anuais (111.805)	111.805
TOTAL ANUAL	R\$ 2.190.737,39

2. Dos erros que continuam presentes na planilha

A empresa Adriana Mauser Torres realizou a correção da sua planilha de composição de custos apenas no que se referia a base da calculo de insalubridade, deixando os demais itens com os mesmos erros que anteriormente apresentados, como o Auxílio Doença 2% - Art. 59, da Lei 8.213/91, Auxílio Paternidade 1% - Licença paternidade Lei 13.257/2016, Ausências/Faltas abonadas 1% - Art 473 CLT, Aviso Prévio 8,40% – Art.18 da Lei 8.036/90, FTGS 40% Indenizatório 1,57% - Art.15 da Lei 8.036/90 sumula 60 a 63, Descanso Semanal Remunerado e o calculo do imposto do Simples Nacional.

714M



Lummertz

FALTA DE PREVISÃO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

Na planilha de composição de custos unitários não existe a previsão do descanso semanal remunerado no percentual de 16,66% aplicado sobre o valor do salário base, tanto para os auxiliares de limpeza quanto para recepcionista conforme artigo 66 a 70 da CLT.

Ademais o problema do erro desta falta de remuneração do DSR esta muito em função do calculo ter sido feito de forma mensalista, baseado no custo de um funcionário mensal, entretanto, essa forma de calculo não esta correta, visto que a empresa terá a sua remuneração na forma de hora trabalhada, por exemplo: se o funcionário não trabalhar a empresa não receberá a remuneração por parte do município, e isso se estende inclusive nas férias escolares também (janeiro e fevereiro no verão e julho no inverno, feriados, etc.).

Contratações em regime mensalista permite que as empresas deem aos seus funcionários apenas 30 (trinta) dias de férias, logo, demais dias que o mesmo não estiver trabalhando as empresas terão a obrigação de paga-los mesmo assim, entretanto, não recebe remuneração para isso uma vez que recebe apenas pela hora que seu funcionário efetivamente trabalhou.

FALTA DE PREVISÃO DE ALGUNS ENCARGOS SOCIAIS

Na planilha de composição de custos unitários a empresa inseriu apenas a previsão de alguns encargos sociais conforme a planilha modelo do município, entretanto, a mesma não reflete a realidade das obrigações, visto que a mesma deixou de incluir diversos encargos sociais que são de caráter obrigatório, tais como:

- Auxilio Doença 2% - Art. 59, da Lei 8.213/91;
- Auxilio Paternidade 1% - Licença paternidade Lei 13.257/2016;
- Ausências/Faltas abonadas 1% - Art 473 CLT;
- Aviso Prévio 8,40% – Art.18 da Lei 8.036/90;
- FTGS 40% Indenizatório 1,57% - Art.15 da Lei 8.036/90 sumula 60 a 63;

715/M



Lummertz

Sem contar que, todos esses encargos que não foram inseridos, foram duplamente não considerados, uma vez que os mesmo não foram previstos tanto para os auxiliares quanto para recepcionista, vejamos:

AUXILIARES DE LIMPEZA:

Encargos	
INSS - 20% sobre remuneração	R\$391,81
FGTS - 8% sobre remuneração	R\$156,72
Seguro Acidente de Trabalho - SAT (RAT X FAP) - 3% da remuneração total	R\$58,77
13º salário	R\$163,25
adicional de férias	R\$54,42
INSS - 20% sobre 13º salário e férias	R\$43,53
FGTS - 8% sobre 13º salário e férias	R\$17,41
Seguro Acidente de Trabalho - SAT (RAT X FAP) - 3% 13º salário e férias	R\$6,53
Total encargos	R\$892,45

RECEPCIONISTA:

Salário Recepcionista Atendente (CBO 4221)	R\$1.617,89
FGTS da Recepcionista Atendente - 8% sobre o salário	R\$129,43
INSS da Recepcionista Atendente - 20% sobre o salário	R\$323,58
SAT (RAT X FAP) da Recepcionista Atendente - 3% do salário	R\$48,54
Férias da Recepcionista Atendente	R\$44,94
13º da Recepcionista Atendente	R\$134,82
INSS - 20% sobre 13º salário e férias	R\$35,95
FGTS - 8% sobre 13º salário e férias	R\$14,38
Seguro Acidente de Trabalho - SAT (RAT X FAP) - 3% 13º salário e férias	R\$5,39
Auxilio alimentação - R\$22,00 - 19% desconto/dia = 17,82 e 21 dias úteis/mês	R\$374,22
Total despesas	R\$5.389,15

796/14



Lummertz

EQUIVOCO NO CALCULO DO IMPOSTO

Por fim, temos o equívoco no cálculo do imposto o qual devemos embutir no valor cobrado, uma vez que se não incluído paga-se a diferença, no caso aqui em questão, pagar-se-á imposto não previsto no orçamento, lesando com isso a empresa que está sendo contratada:

TOTAL	R\$160.185,78
LUCRO - 7,41% sobre o faturamento	R\$11.869,77
Total antes dos impostos	R\$172.055,54
Alíquota Simples Nacional - Tabela do Simples Nacional 2023 de serviços de limpeza - 5ª Faixa (De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 = 15,25%)	R\$26.238,47
Total mensal	R\$198.294,01
Valor por hora	R\$19,59
Total de horas anuais (111.805)	111.805
TOTAL ANUAL	R\$ 2.190.737,39

Apresentamos a seguir um exemplo para fins de demonstração: Total antes dos impostos R\$173.703,07

O campo total antes dos impostos é aplicado alíquota do Simples Nacional 14,15% gerando um valor de R\$ R\$ 24.578,98, sendo que esse valor é somado com o total antes dos impostos R\$ 198.282,05, que será o valor emitido de nota para a Prefeitura, na aplicação e geração do impostos a base do imposto é o valor da nota fiscal de prestação de ser emitido R\$ 198.282,05 multiplicando pela alíquota gera um imposto de R\$ 28.056,91 uma diferença de R\$ 3.477,93, que será um ônus para a empresa.

Portanto para que seja justa a aplicação do valor emitido de nota para a Prefeitura o correto seria:

Valor total antes dos impostos: 173.703,07 dividido por (1- 0,1415%) 0,8585 = que irá resultar no valor a ser gerado de nota para a prefeitura= R\$ 202.333,22, após isso irá multiplicar pela alíquota do Simples Nacional 14,15% = R\$ 28.630,15.

717/4



Lummertz

Valor total da nota = 202.333,22

Valor do imposto = 28.630,15

Valor antes dos impostos = 202.333,22 – 28630,15 = R\$ 173.703,07

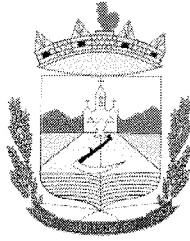
3. Do Pedido

Diante de todo o acima novamente exposto, requer a revisão da comissão de licitações em relação à planilha de composição de custas da empresa Adriana Mauser Torres, tornando-a inabilitada do certame, visto que, mesmo após a possibilidade de saneamento de sua planilha por meio da diligência a ela solicitada, não atendeu as exigências de composição de custas da planilha orçamentária em sua totalidade e exequibilidade.

Informamos também que uma vez não acatado o pedido da nossa empresa, estaremos enviando cópia dos autos para o Tribunal de Contas do Estado, bem como para o Ministério do Trabalho e Emprego, tendo em vista que são itens de caráter obrigatório da empresa para com seus funcionários, não podendo o município de Bom Princípio tolerar e concordar com tal planilha apresentada.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 04 de outubro de 2023.

Maroia Mendes Rocha
Lummertz Transportes Ltda
Sócia Diretora
CPF: 022.870.380-86



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE JUNTADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2023, às 15 horas, na sala de licitações, o Pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade anexar aos autos, recurso administrativo impetrado pela LUMMERTZ TRANSPORTES LTDA, protocolado sob o nº 4024/2023, nas folhas de nº 709 a 717. De posse do mesmo, o remete a empresa ADRIANA MAUSER TORRES, para que no prazo previsto em lei ofereça contra razões.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, e equipe de apoio.



AUGUSTO NAPP
Pregoeiro



RUAN SCHMITZ DE SOUZA
Apoio